



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 397/2024

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **TACIANA ZANCO 64665208034**, inscrita no CNPJ sob nº 46.637.133/0001-74 para serviço de transmissão de evento ao vivo via internet do momento do tombo da polenta gigante durante a realização do 12º Polentaço, que ocorrerá nos dias 03 e 04 de agosto de 2024, pelo valor total de **R\$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)**.

Justificativa da Contratação: O objeto visa divulgar o evento do Município.

Monte Belo do Sul, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

Alvaro Manzoni

Secretário Municipal da Cultura e Turismo

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 1473/2024 expedida pela Secretaria Municipal do Turismo, respectivamente, e tem como fundamentação, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.

Monte Belo do Sul, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 482/2024 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 397/2024 para a contratação da empresa **TACIANA ZANCO 64665208034**, inscrita no CNPJ sob nº 46.637.133/0001-74. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

13 392 1013 1126 1 3339039590000000 SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO 9075 R\$2.000,00

3339039000000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9022

Projeto: MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS

Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Monte Belo do Sul, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 397/2024

Necessidade da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo: O objeto visa divulgar o evento do Município.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para serviço de transmissão de evento ao vivo via internet do momento do tombo da polenta gigante durante a realização do 12º Polentaço, que ocorrerá nos dias 03 e 04 de agosto de 2024, pelo valor total de **R\$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)**.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 1473/2024 expedida pela Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na produção de áudio e vídeo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

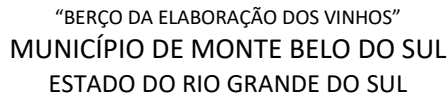
O objeto tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação do serviço deve ocorrer nas datas de 03 e 04 de agosto/2024, duramente o evento Polentaço.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".



O pagamento será efetuado em parcela única, após a apresentação na Nota Fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação:

13	392	1013	1126	1	333903959000000	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	9075	R\$2.000,00
----	-----	------	------	---	-----------------	---------------------------------	------	-------------

333903900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9022

Projeto: MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS

Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Monte Belo do Sul, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

Alvaro Manzoní

Secretário Municipal da Cultura e Turismo